



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º: 10/ 2019 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 18 de setembro 2019, registrada em Ata nº 210, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução em 2020 .

Art.2º - Após análise da documentação apresentada procedeu-se à aprovação com alterações apresentadas pelo órgão gestor e considerou que todos os serviços e programas estavam contemplados no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de setembro 2019.

Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS.